

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022- IGESDF**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 085/2022**

PROCESSO SEI Nº [04016-00050977/2022-73](#)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-IGESDF E A EMPRESA **MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUSTRIA LTDA**, PARA **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA CEREBRAL POR ESTEREOTAXIA EM MODO DE CONSIGNAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DO SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA DO HOSPITAL DE BASE.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por Seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, inscrito no Registro Geral nº 4.216.571-SSP/MG e CPF nº 667.917.316-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.650.556/0001-76, estabelecida na Avenida João Bassi, nº 572, Pq. Industrial Ferreira Fernandes, Guarulhos/SP, CEP: 07174-460, telefone: (11) 2431-4636, email: jaison@macominstrumental.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral nº 23.232.340-SSP/SP e CPF nº 095.343.058-80, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2022 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação ao Contrato nº 065/2022 apresentada pela área demandante via Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (Doc. SEI/GDF nº [99469134](#)); (ii) do aceite sobre a prorrogação e da solicitação de realinhamento da Contratada (Doc. SEI/GDF nº [100086713](#)); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GEFI/NUCT ([102284885](#)); (iv) do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 571/2022 - IGESDF/DP/CONJUR ([102302336](#)) emitido pela Consultoria Jurídica, (v); da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 065/2022**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **29 de dezembro de 2022 a 29 de junho de 2023**, com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário, e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

b) O **realinhamento do valor pactuado no importe estimado de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento)** ao Contrato nº 065/2022 (Doc. SEI/GDF nº [100099165](#)), conforme proposta apresentada pela empresa (Doc. SEI/GDF nº [100086942](#)).

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado da presente contratação após o realinhamento passará de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** para **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - ITENS COM ENTREGA EM CAUTELA/CONSIGNAÇÃO

ITEM	CÓD MV	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	41	UN	CONJUNTO DESCARTÁVEL PARA BIOPSIA CEREBRAL POR ESTEREOTAXIA, APLICAÇÃO: BIOPSIA CEREBRAL POR ESTEREOTAXIA, MATERIAL: CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BUCHAS E PARAFUSOS COM COMPRIMENTO DA JANELA 10MM A 15 MM, ADICIONAIS: CONJUNTO CONTENDO 01CÂNULA, 03 BUCHAS E PARAFUSOS.	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

I - Os itens devem ser fornecidos em modo de **consignação**;

II - Deve ser disponibilizado ao Hospital de Base uma unidade do SISTEMA ESTEREOTÁXICO completo para uso, incluindo fixadores/extensores e parafusos de fixação, permitindo o uso das agulhas adquiridas;

III - O sistema deve conter: arco estereotáxico, fixadores/extensões e parafusos de fixação;

IV - O sistema deve ser mantido no hospital a disposição do Serviço de Neurocirurgia do Hospital de Base.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – A vigência deste Termo Aditivo de Prorrogação ao Contato nº 065/2022 será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que não ultrapasse o limite máximo de 60 (sessenta) meses, inclusive com suas eventuais prorrogações, salvo se estiver previamente justificada e ratificada pela Diretoria Executiva a vantajosidade da celebração da avença por prazos mais alongados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, em atendimento ao Princípio da Publicidade, previsto no inciso I do art. 2º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF - Resolução nº 04/2022.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes, bem como pelas testemunhas.

CONTRATANTE

RONAN PEREIRA LIMA

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

**CONTRATADA****REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS**

Representante legal

MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA**TESTEMUNHAS**

Testemunha 1

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG Nº 23232340 SSP SP, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 23/12/2022, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 27/12/2022, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102415182)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102415182)
[verificador= 102415182](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102415182) código CRC= **E51648A0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00050977/2022-73

Doc. SEI/GDF 102415182

Criado por [00010529](#), versão 6 por [00010529](#) em 22/12/2022 15:11:18.